



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
REDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 50.1455/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju concede, com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o ALVARÁ SANITÁRIO para a Empresa:

RAZÃO SOCIAL : CLINER SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLOGIA LTDA ME

NOME DE FANTASIA: CLINER

RESPONSÁVEL LEGAL: RONALDO BARRETO OLIVEIRA

ATIVIDADE : SERVIÇOS DE RAIOS-X PANORÂMICO E PERIAPICAL.

CNPJ Nº 16.818.732/0001-23 CMC Nº 093937-8

Estabelecido a PRAÇA JOÃO XIII, nº 321-A

Bairro: CENTRO

Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) RONALDO BARRETO OLIVEIRA

profissional inscrito no Conselho Regional de ODONTOLOGIA sob nº: SE - CD -1382 e/ou substitutos

inscritos no Conselho Regional de _____, sob Nº _____ / _____.

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta licença.

Aracaju, 23 de JANEIRO de 2019.

Assinatura e carimbo do Gerente

Alonara Figueiredo Oliveira
Gerente dos Serviços de Saúde
Mat: 425640
REVISAR/DVAs/SMS/Aracaju-SE

Assinatura e carimbo do Coordenador

Maria das Graças Costa e
Coord. da Vigilância Ambiental de Aracaju-SE
COVISA/SMS/Aracaju-SE

- Observações
1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
 2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
 3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configura-se infração Sanitária sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
 4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

OUVIDORIA
FONE 156

Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju
Rede de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 – Bairro: Coroa do Meio.
Fone: 3711-5018/5055
E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br